

PORTARIA Nº 067 /2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito no Recife Antigo, na cidade do Recife, por ocasião da semana Pré-Carnavalesca – 2000,

RESOLVE:

I – Interditar o tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 17:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2000, até às 05:00 horas do dia subsequente, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2000, as seguintes vias:

- a) Rua do Bom Jesus, no trecho compreendido entre a Rua do Observatório e a Avenida Rio Branco;
- b) Rua do Observatório, no trecho compreendido entre a Rua do Bom Jesus e a Rua do Brum;
- c) Rua Domingos Martins, em toda sua extensão;
- d) Rua do Apolo, no trecho compreendido entre a Avenida Barbosa Lima e a Rua do Observatório;
- e) Rua da Guia, em toda sua extensão;
- f) Travessa do Bom Jesus, em toda sua extensão;
- g) Avenida Barbosa Lima, no trecho compreendido entre a Rua do Apolo e a Avenida Alfredo Lisboa;
- h) Rua Barão Rodrigues, em toda sua extensão;

II – Interditar o tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 17:00 horas do dia 01 de março de 2000 até às 05:00 horas do dia subsequente no período de 01 a 03 de março de 2000 as seguintes vias:

- a) Rua da Moeda, nos dois sentidos do tráfego, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. Mário César e Madre de Deus;
- b) Rua da Assembléia, no trecho compreendido entre as Ruas Vigário Tenório e dos Arrecifes;
- c) Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre a Rua Vigário Tenório e a Travessa Tuiuti;



d) Rua Tomaniza, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. Mário César e Madre de Deus;

III - Determinar que as disposições desta portaria, entrem em vigor nesta data;

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, de fevereiro de 2000.

Carta Fm cpl
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

